

PORTARIA Nº 1895/2020-DG/CGP, DE 10/08/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 780/2019 – CONTRAN, CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão para Credenciamento de Estampadores de Placas Padrão MERCOSUL, conforme exigência da PORTARIA 053/2020-DG/DETRAN,

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão para Credenciamento de Estampadores Placas Padrão MERCOSUL, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - ARLEI COSTA GONÇALVES- Matrícula 57228981 /1;

II - FABRÍCIO FRANCO SANTOS- Matrícula 80845613/1;

III - PABLO CONDURÚ MONTEIRO - Matrícula 80845373/1;

IV- MARCELO HENRIQUE CARDOSO SILVA - Matrícula 54190372/2.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral.

Protocolo: 568874

OUTRAS MATÉRIAS**CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2020 – DETRAN/PA****AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela PORTARIA nº 008/2020-DG/CGP, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA SRP nº 01/2020 – DETRAN/PA, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, cujo objeto é o registro de preço que visa a contratação de empresas para a execução dos serviços de recuperação, ampliação e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, serviços complementares e de obras nas vias dos municípios e trechos das rodovias estaduais pertencentes às regiões de integração do Estado do Pará, com fornecimento de material e mão de obra, conforme necessidades e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico. Após análise detida e criteriosa, a CPL declarou as empresas BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.783.082/0001-01 e REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, habilitadas e, portanto, aptas a prosseguirem nas demais etapas do processo licitatório. Desde logo, fica estabelecido o prazo esculpido no art. 109, I, “a” da Lei 8.666/1993 para os interessados apresentarem recurso quanto ao presente julgamento, devendo os licitantes atentarem para o disposto no item 12.4 do Edital. O relatório de julgamento ficará disponível na íntegra para consulta no site www.compraspara.pa.gov.br e www.detrans.pa.gov.br.

Belém/PA, 10 de agosto de 2020.

WALMIGLISSON RIBEIRO DA SILVA

Presidente da CPL / DETRAN

PORTARIA nº 008/2020 - DG/CGP

Protocolo: 568559

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA**NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:****PORTARIA Nº 023/2020 – FISP, DE 10 DE AGOSTO DE 2020,**

que NOMEIA o servidor CARLOS OLAVO MESCHÉDE DA SILVEIRA, MAT. 57209784, a fim de acompanhar o Contrato Administrativo nº 023/2020 – FISP, celebrado entre o FISP e a Empresa ESPECTRO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL EIRELI, cujo objeto destina-se a “aquisição de 01 (um) Nobreak 5000VA, para atender o Núcleo de Inteligência Policial/NIP/PCPA. CARLOS ALBERTO TABOSA DA SILVA JÚNIOR - Diretor e Ordenador de Despesas do FISP.

Protocolo: 568762

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO FISCALIZADORA DE CONTRATO:**PORTARIA Nº 021/2020 – FISP, DE 07 DE AGOSTO DE 2020,**

que NOMEIA os servidores CARLOS OLAVO MESCHÉDE DA SILVEIRA (Presidente), MAT. 57209784, KLETON MAMED DE FARIAS (Membro), MAT. 5206359 e ALTEMIR NUNES PACHECO (Membro), MAT. 5232120, a fim de acompanharem, sob a presidência do primeiro, o Contrato Administrativo nº 025/2020 – FISP, celebrado entre o FISP e a Empresa PARS PRODUTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, cujo objeto destina-se a “aquisição de subscrições de RED HAT”, para atender o SISP. CARLOS ALBERTO TABOSA DA SILVA JÚNIOR - Diretor e Ordenador de Despesas do FISP.

Protocolo: 568755

APOSTILAMENTO**PROCESSO Nº 2019/252107****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2019-FISP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2019-FISP, CELEBRADO ENTRE FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira – da Dotação Orçamentária, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2019 - FISP: Unidade Orçamentária: 44.101.06.181.1502.7563, FONTE: 0341 e NATUREZA: 449052 que passaram para 44.101.06.182.1502.7563, 0341 e 449052, respectivamente.

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém, 06 de agosto de 2020.

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

CARLOS ALBERTO TABOSA DA SILVA JÚNIOR

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 568589

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 730/2020-CGP/SEAP****BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 509/2020-CGP/SEAP, de 04/06/2020, publicada no DOE nº 34.247, de 08/06/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5504/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 568647

PORTARIA Nº 765/2020-CGP/SEAP**BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 643/2020-CGP/SEAP, de 07/07/2020, publicada no DOE nº 34.276, de 09/07/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5555/2020-CGP/SEAP;

- 644/2020-CGP/SEAP, de 07/07/2020, publicada no DOE nº 34.276, de 09/07/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5558/2020-CGP/SEAP;

- 645/2020-CGP/SEAP, de 07/07/2020, publicada no DOE nº 34.276, de 09/07/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5559/2020-CGP/SEAP;

- 646/2020-CGP/SEAP, de 07/07/2020, publicada no DOE nº 34.276, de 09/07/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5560/2020-CGP/SEAP;

- 647/2020-CGP/SEAP, de 07/07/2020, publicada no DOE nº 34.276, de 09/07/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5561/2020-CGP/SEAP;

- 648/2020-CGP/SEAP, de 07/07/2020, publicada no DOE nº 34.276, de 09/07/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5562/2020-CGP/SEAP;

- 649/2020-CGP/SEAP, de 07/07/2020, publicada no DOE nº 34.276, de 09/07/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5563/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 568673

PORTARIA Nº 756/2020-CGP/SEAP**BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;